



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.767 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.000,00**(dezenove mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.02.01 – SECRETARIA DA CÂMARA

Atividade: 01.031.0001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - ficha nº 09 –R\$ 13.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha nº 07 –..... R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 19.000,00

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes a anulação parcial da dotação orçamentária como segue:

01.02.01 – SECRETARIA DA CÂMARA

Atividade: 01.031.0001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil – ficha nº 05.....R\$ 10.500,00

Elemento de despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha nº 06.....R\$ 8.500,00

TOTAL R\$ 19.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 27 de novembro de 2014.

JOSÉ APARECIDA TISÊO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 27/11/2014

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos